

1 **Ata nº 006/2020 da Audiência Pública para apresentação das Metas Fiscais**
2 **do II Quadrimestre de 2020**

3 Aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte),
4 às 15h, no plenário da câmara municipal, reuniram-se autoridades municipais,
5 vereadores e comunidade para a 6ª Audiência Pública do ano de 2020. O senhor
6 Mauro Piauú, secretário de planejamento, diz: Boa tarde a todos e todas. Declaro
7 aberta a audiência pública para avaliação das metas fiscais do segundo
8 quadrimestre de 2020. Estamos na câmara municipal de Barra do Garças para
9 apresentar a avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2020 perante
10 a Comissão de Economia e Finanças. Essa demonstração é a realização do prefeito
11 Roberto Ângelo de Farias, administração 2017/2020, vice-prefeito Weliton
12 Marcos Rodrigues de Oliveira. É o princípio da transparência tornar público tudo
13 que é público e o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal: amplo acesso
14 ao público, inclusive por meio eletrônico, do PPA, da LDO, da LOA e a prestação
15 de contas e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras, inclusive
16 com essas audiências públicas para acompanhamento das metas. Essa audiência
17 nós estamos fazendo em cumprimento ao que determina o parágrafo quarto do
18 artigo nono da Lei Complementar 101/2000, que diz que até o final dos meses de
19 maio, setembro e fevereiro o poder executivo demonstrará e avaliará o
20 cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na
21 comissão referida no parágrafo primeiro do artigo 166 da Constituição ou
22 equivalente nas casas legislativas estaduais e municipais. Então, vamos apresentar
23 aqui o quadro de receitas. As metas que foram estabelecidas na lei orçamentária,
24 LOA e LDO, previsto e o realizado. Em relação a receitas correntes, a previsão
25 era de cento e oitenta e três milhões quatrocentos e doze mil reais. Até o presente
26 momento foram realizados cento e quarenta milhões oitocentos e vinte e cinco mil
27 oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos. Uma diferença, como vocês
28 podem observar, de quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento
29 e vinte e quatro e noventa e seis, que chega a um percentual de 23,21%. As receitas
30 de capital previstas dezesseis milhões quinhentos e setenta e oito mil, realizadas
31 três milhões cento e setenta mil. Uma diferença de treze milhões quatrocentos e
32 sete setecentos e noventa e cinco e trinta e sete, 80% de realização somente. Então,
33 o total da receita prevista cento e noventa e nove milhões novecentos e noventa
34 mil; total de receita realizada cento e quarenta e três milhões novecentos e noventa
35 e seis setenta e nove e setenta e sete. Uma diferença ainda a ser realizada de
36 cinquenta e cinco milhões novecentos e noventa e três. 27% para ser realizada
37 ainda nesse último quadrimestre. Pelos dados acima apresentados, conclui-se que

38 até o término do período analisado o total das receitas estão abaixo das previsões,
39 que somam a diferença a menor de cinquenta e cinco milhões novecentos e
40 noventa e três mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos. Aí
41 apresentamos aí só um gráfico para ilustrar. E, passamos para as metas de
42 despesas. Despesas correntes fixadas na LOA cento e sessenta e cinco milhões
43 novecentos e sete mil duzentos e oitenta; liquidadas, cento e vinte e três milhões
44 dezenove mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos. Uma diferença a menor
45 de liquidação de quarenta e dois milhões oitocentos e oitenta e oito cento e setenta
46 e três e treze. Despesas de capital fixada vinte e cinco milhões oitocentos e dezoito
47 e quinhentos; e liquidada onze milhões duzentos e oitenta e três cento e sessenta
48 e um. Uma diferença de quatorze milhões quinhentos e trinta e cinco trezentos e
49 trinta e oito e trinta e oito. Total de despesas fixadas cento e noventa e um
50 setecentos e vinte e cinco setecentos e oitenta; liquidada, cento e trinta e quatro
51 milhões trezentos e dois duzentos e sessenta e quarenta e nove. E, uma diferença
52 ainda a liquidar de cinquenta e sete milhões quatrocentos e vinte e três quinhentos
53 e onze cinquenta e um. Então, senhores, pelos dados acima apresentados conclui-
54 se que até o término do período analisado o total de despesas liquidadas no
55 montante de cento e trinta e quatro milhões trezentos e dois duzentos e sessenta e
56 oito, o artigo 63 da Lei 4.320/64, a liquidação da despesa consiste na verificação
57 do adquirido pelo credor com base os títulos e documentos comprobatórios.
58 Então, o município fez uma meta de cento e sessenta e cinco e liquidou aí somente
59 até agora cento e vinte e três. Ainda falta aí um total para ser liquidado até o final
60 do ano. Vamos ver o comparativo de receitas e despesas. Receitas correntes
61 realizadas cento e quarenta oitocentos e vinte e cinco; capital três milhões; cento
62 e quarenta e três. As despesas cento e vinte e três e dezenove cento e seis e oitenta
63 e sete; e onze duzentos e oitenta e três um meia um meia dois; cento e trinta e
64 quatro. Então, o município por não ter liquidado todas as despesas ainda tem o
65 superávit orçamentário de nove milhões seiscentos e noventa e três. E, o resultado
66 financeiro de despesas liquidadas, despesas cento e trinta e quatro trezentos e dois
67 duzentos e sessenta e oito; as pagas, cento e vinte e seis; e ainda tem a pagar sete
68 milhões seiscentos e noventa oitocentos e setenta ponto onze. Aqui o quadro
69 obrigatório da aplicação do ensino, receitas que nós arrecadamos, todas as
70 despesas. Comparando o quadro, a arrecadação dos impostos, as transferências
71 constitucionais, nós arrecadamos sessenta e quatro novecentos e dez. E, com as
72 despesas aplicadas nós temos um percentual de 25.97. Ou seja, um percentual
73 quase um ponto acima do mínimo exigido pela Constituição. Então, está dentro
74 dos parâmetros constitucionais o cumprimento do índice legal. A aplicação na
75 saúde, o valor de transferência sessenta e três milhões setecentos e setenta e quatro
76 setecentos e vinte e um. As despesas do exercício sessenta e um milhões e setenta

77 e dois três três nove sete três. Nós fazendo as deduções dos recursos do SUS,
78 quarenta e quatro quatrocentos e cinquenta. E, os gastos com recursos próprios
79 dezesseis quinhentos e dez. Nós estamos aplicando 25.89 na saúde de recurso
80 próprio. O valor mínimo seria nove milhões e aplicamos dezesseis milhões. Ou
81 melhor, seis milhões novecentos... Quase sete milhões. 10.89 a mais. Então, de
82 acordo com o artigo 198 da Constituição, nós constatamos que o município está
83 cumprindo a sua obrigação de gasto com a saúde, gastando até dez pontos
84 percentuais a mais do que o mínimo necessário. E, o gasto com o pessoal, a última
85 tela. O total de receita corrente líquida duzentos e treze milhões oitocentos e
86 noventa e oito mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e seis. Despesa com
87 pessoal oitenta e quatro um oito sete zero oitenta e oito noventa e sete. Percentual
88 aplicado 39.36. Os percentuais máximos permitidos segundo a LRF é 54%; o
89 limite prudencial 51.3 e o limite de alerta 48.6. Então, nós verificamos que o
90 município está dentro do percentual exigido. Essas são rapidamente as avaliações
91 das metas fiscais. Eu agradeço a presença de todos e declaro encerrada a audiência
92 pública de avaliação das metas fiscais do segundo quadrimestre. Boa tarde a
93 todos. Muito obrigado. Registra-se que a assinatura de todos os presentes foi
94 colhida no Livro Próprio de Frequência de Audiência Pública.